



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 12.11.2021 – 8h30 – 12h

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, oito horas e trinta minutos, reunindo-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) na Secretaria Municipal de Educação, em Reunião Ordinária, com a presidência da Sra. Mariana Cristina Luciano Gomes. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancelieri Almeida, Cassiano Gaiani Reis de Santis, Nair Paulino Fujita, Beatriz Bresighello Beig, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy, Elma Emanuele Silva Verdicchio, Paulo Roberto Costa, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, Renata Aparecida Rosa, Rosimeire Aparecida de Oliveira, Tatiane Aparecida Narciso Gasparotti. Foi justificada a falta de Camila Colognesi Banzatto, Isolina H. Vieira e Tais Leite Marino. Estiveram também presentes, como ouvintes da reunião, Vania Mariano, representando a Associação ILUMINA e, Nivaldo Guidolin representando o Conselho Tutelar II. A Presidente Mariana Cristina Luciano Gomes iniciou a reunião. **DELIBERAÇÕES:** **a) Formação da Comissão de Monitoramento do Edital Temático** – Foram eleitos os Conselheiros: Tais Leite Marino, Bárbara Aracelis Najim Labaki Godoy (representando as Organizações da Sociedade Civil), e Renata Aparecida Rosa, Beatriz Bresighello Beig e Thainy Karolini dos Santos (representando o Poder Público). **b) Eleição ou recondução da Mesa Diretora conforme Regimento Interno, art. 23:** Como presidente do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), foi eleita Mariana Cristina Luciano Gomes, como Vice-Presidente, foi eleita Renata Aparecida Rosa, como Primeira Secretária foi eleita Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini e como Segundo Secretário foi eleito Cassiano Gaiani Reis de Santis. **c) Aprovação de registro – Dom Bosco – Oratório São Mário:** O registro foi aprovado. **d) Aprovação ATA 08.10.2021:** Foi realizada leitura da ATA, que foi aprovada após alterações sugeridas. **II. Informes:** **a)** Foi informado que Conselheira Titular do Poder Público, representando a SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) – Maira F.N. Miraldo foi substituída por Cassiano Gaiani Reis, assumindo também as comissões que a conselheira Maíra fazia parte, que são: Comissão de Seleção Edital Temático 2021, Comissão de

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Justiça e Legislação e Comissão de Seleção do Edital de Captação 01/2022.

Também, foi informado da mesma forma que, o Conselheiro Ronaldo José Vicentini, representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM), será substituído por Beatriz Bresghello Beig, e a mesma deverá compor as Comissões: Monitoramento do Edital Temático 2021, Políticas Públicas e Seleção do Edital de Captação 01/2022. **b)** A respeito do retorno das visitas da Comissão de Monitoramento dos Projetos de Captação nas Organizações da Sociedade Civil (OSCs), após breve relato sobre a atividade, foi definido pelos conselheiros que na próxima reunião seriam lidos os relatórios das visitas realizadas. **c)** A conselheira Débora Cristiane Razzi, representante da Organização da Sociedade Civil APASPI (Associação Pais Amigos Surdos Piracicaba), excedeu o número de faltas permitidas no Regimento Interno do CMDCA (conforme Seção III, artigo 31), sendo até 03 (três) faltas não justificadas e 06 (seis) justificadas anuais, sendo assim, ficou decidido que a Conselheira seria comunicada através de ofício sobre sua exclusão do Conselho. Também, que a Conselheira Patrícia Fernanda Barbosa Dutra, seria comunicada também através de ofício, sobre sua titularidade no CMDCA. **d)** Foi levado até os Conselheiros que a OSC Casa do Amor Fraternal estava aguardando liberação para readequar seu projeto financiado pelo Edital de Captação de Recursos, tendo em vista o dissídio não previsto que foi dado no segundo semestre de 2021 aos trabalhadores. Após discussão, os conselheiros aprovaram a readequação. Eu, Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Mariana Cristina Luciano Gomes

Rebecca Samarah de Moraes Silva Passarini

Presidente CMDCA

Secretária do CMDCA

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Tatiane Aparecida Narciso

Gasparotti

PROCURADORIA

Cassiano Gaiani Reis de Santis

SMADS

Nair Paulino Fujita

SME

Beatriz Bresighello Beig

SELAM

Bárbara Aracelis Najim Labaki

Godoy

AFASCOM

Elma Emanuele Silva Verdicchio

ORATÓRIO SÃO MÁRIO

Paulo Roberto Costa

SMF

Renata Aparecida Rosa

SEMAC

Rosimeire Aparecida de Oliveira

CASA DO AMOR FRATERNAL

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.